



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10921, de 17 de março de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.989.200,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEAPES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.989.200,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.868, de 16 de janeiro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador da Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	REDUZ	
			F N T	V A L O R
ANEXO: II				
ANEXO DO DECRETO NRO.:				
1108.041221015.2397	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO	3390.1400	00	10.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPEL.	4490.5200	00	5.000,00
				15.000,00
1108.041221212.2613	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SUPEL	3390.1400	00	4.200,00
1901.2256611236.1109	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	4450.4200	00	500.000,00
1901.2256611236.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS POPULARES	4450.4200	00	500.000,00
1901.236911236.1232	IMPL. DE CENTRO DE CONVENCOES EM PVH.	4490.5100	00	200.000,00
1901.236911236.1234	MAN. E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	4590.6600	00	500.000,00
1901.206011237.1235	DES. E TECNIFICACAO DA FRUTA EM RONDONIA	4490.5100	00	100.000,00
1901.206011237.1237	TECNIFICACAO E DESENV. DA CULTURA DO CAFE	3390.3900	00	100.000,00
1901.206011237.2222	APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	3350.4100	00	430.000,00
		4450.4100	00	200.000,00
				630.000,00
1901.185411237.2633	CONS. E MANEJO INTEGRADO DO SOLO E AGUA	3390.3000	00	100.000,00
1901.185431237.2700	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3390.3900	00	1.700.000,00
1901.206051237.2710	ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACAO	4490.5200	00	40.000,00
T O T A L				3.889.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1901.206021238.2713	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA LEITEIRA	4490.5200	00	100.000,00
			T O T A L	3.989.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I		SUPLEMENTA	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:	ANEXO DO DECRETO NRO.:	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	VALOR
1108.041221015.2397	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPEL.	3390.3900 00	19.200,00	
1901.206011237.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	3390.3200 00	1.700.000,00	
1901.185431237.2700	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	4490.5200 00	2.270.000,00	
TOTAL			3.989.200,00	

2

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					TOTAL
	T R I M E S T R E S					
	I	II	III	IV	TOTAL	
UNIDADES ORCAMENTARIAS						
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO	789.040,00	0,00	0,00	338.160,00	1.127.200,00	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	13.748.210,00	0,00	0,00	5.892.090,00	19.640.300,00	
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	56.167.412,91	0,00	0,00	23.951.135,09	80.118.548,00	

